

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202503/0775

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Vínculo: Nomeação definitiva

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Auxiliar

Remuneração: Entre os níveis 53 e 54 da TRU

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Cabe ao/a investigador/a auxiliar executar, com carácter de regularidade, as atividades de investigação e desenvolvimento previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, relevando-se atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da FCT:

- Colaborar no desenho e implementação dos instrumentos de financiamento da investigação científica da FCT.
- Participar na definição, no acompanhamento e na gestão científica de processos de avaliação por pares, ao longo de todo o seu ciclo.
- Colaborar na cooperação internacional e com outras agências de financiamento, bem como no desenvolvimento de instrumentos de financiamento.
- Colaborar na análise e desenvolvimento de estudos nas áreas da avaliação científica por pares no âmbito de agências de financiamento de ciência e tecnologia, da avaliação ex-post de instrumentos de financiamento de ciência e tecnologia e respetiva análise de impacto, bem como da análise estratégica do sistema científico e tecnológico nacional, sua evolução e projeção.
- Colaborar em ações de divulgação junto da comunidade científica e outros agentes, contribuindo para a promoção da ciência na sociedade.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 406/2024/SEAO

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Ciências Exatas e de Engenharia

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	5	Avenida Dom Carlos I, n.º 126 - 1.º andar	Lisboa	1249074 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 5

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Proficiência nas línguas inglesa e portuguesa (faladas e escritas).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.fct.pt/sobre/recrutamento-aquisicao-de-servicos-e-parcerias/recrutamento/>

Contacto: dgrh@fct.pt

Data Publicitação: 2025-03-21

Data Limite: 2025-05-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do Despacho 406/2024/SEAO, conjugado com o artigo 35.º da Lei do Orçamento de Estado e com a deliberação do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), de 2025-02-13, foi determinada a abertura de um concurso externo, de seleção internacional, para a modalidade de vinculação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de cinco investigadores/as auxiliares na área científica das Ciências Exatas e de Engenharia. 2 - Natureza do concurso: O concurso consiste na apreciação do curriculum vitae incluindo a obra científica dos/as candidatos/as. 3 - Conteúdo funcional: Cabe ao/a investigador/a auxiliar executar, com carácter de regularidade, as atividades de investigação e desenvolvimento previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, relevando-se atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da FCT: • Colaborar no desenho e implementação dos instrumentos de financiamento da investigação científica da FCT. • Participar na definição, no acompanhamento e na gestão científica de processos de avaliação por pares, ao longo de todo o seu ciclo. • Colaborar na cooperação internacional e com outras agências de financiamento, bem como no desenvolvimento de instrumentos de financiamento. • Colaborar na análise e desenvolvimento de estudos nas áreas da avaliação científica por pares no âmbito de agências de financiamento de ciência e tecnologia, da avaliação ex-post de instrumentos de financiamento de ciência e tecnologia e respetiva análise de impacto, bem como da análise estratégica do sistema científico e tecnológico nacional, sua evolução e projeção. • Colaborar em ações de divulgação junto da comunidade científica e outros agentes, contribuindo para a promoção da ciência na sociedade. 4 - Categorias/perfil dos destinatários: Investigador Auxiliar (R3) 5 - Área científica: Ciências Exatas e de Engenharia. 6 - Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7 - Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação em Diário da República. 8 - Formalização das candidaturas: Exclusivamente através do preenchimento do formulário de candidatura eletrónico disponível na área de Recrutamento da página da FCT, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: 8.1 - Curriculum vitae organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 13, redigido em língua portuguesa ou inglesa. 8.2 - Cópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e formações

relevantes; 8.3 - Versões digitais da produção científica referida no curriculum vitae (ficheiros pdf); 8.4 - Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 5 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica, mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular, redigido em língua portuguesa ou inglesa. 8.5 - Documento indicado no ponto 13.1, Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, redigido em língua portuguesa ou inglesa. Todos os documentos têm de estar identificados de acordo com os cinco pontos anteriores. Os/as candidatos/as que tenham obtido o grau de doutor em universidades estrangeiras deverão também apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau por uma universidade portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro. São excluídos/as da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 9 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da FCT, sitas na Av. D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa, Portugal. 10 – Requisitos: 10. 1 Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 10. 2 Requisitos especiais: Podem candidatar-se: a) indivíduos que possuam o grau de doutor nas áreas do concurso; b) indivíduos que possuam o grau de doutor noutras áreas desde que demonstrem possuir currículo científico relevante na área do concurso. 10. 3 Outros requisitos: Proficiência nas línguas inglesa e portuguesa (faladas e escritas); 11 - Remuneração base: A remuneração-base é a correspondente entre os níveis 53 e 54 da TRU (€ 3 501,28), sendo as funções exercidas em regime de dedicação exclusiva. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os/as trabalhadores/as da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 12 - Membros do júri: Presidente: Maria Madalena dos Santos Alves, Presidente da FCT, I.P.; Vogais: Francisco João Duarte Cordeiro Correia dos Santos, Vice-Presidente da FCT, I.P.; Maria Paula Pires dos Santos Diogo, Vogal da FCT, I.P.; Helena Maria Pinheiro, Professora Associada do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa; Luís Osório, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa. 13 - Método(s) e critérios de seleção O concurso consiste na apreciação do curriculum vitae dos/as candidatos/as e da sua obra científica, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99. A aprovação dos/as candidatos/as em mérito absoluto dependerá da apreciação feita pelo júri relativamente à informação curricular disponibilizada. Nas vertentes de avaliação, a seguir identificadas, deverão relevar os aspetos curriculares na área científica mencionada no aviso de abertura do concurso. 13.1 - Avaliação do mérito absoluto: A avaliação curricular dos/as candidatos/as incide sobre as seguintes vertentes: Mérito Científico, Contribuições para a Sociedade e Comunidade Científica, Gestão da Atividade Científica e Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Considera-se aprovado/a em mérito absoluto o/a candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50 pontos, de acordo com a metodologia descrita. Na vertente Mérito Científico (MC) considera-se: a) Produção Científica: qualidade e relevância da produção científica na área do concurso, entendida de forma ampla e inclusiva e refletindo a diversidade das áreas de conhecimento, a dimensão de colaboração internacional e a adequabilidade e interesse para a missão de uma agência de financiamento de ciência e tecnologia. b) Coordenação de ou participação em programas e projetos científicos na área científica do concurso e em temas de interesse para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia; c) Orientação de equipas e coordenação científica de trabalhos na área científica do concurso e em temas de interesse para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia; d) Reconhecimento pela comunidade científica. Na vertente Contribuições para a Sociedade e Comunidade Científica (CSCC) considera-se: a) A disseminação do conhecimento, divulgação científica, práticas de envolvimento de cidadania e ligação a instituições privadas, públicas e ONGs, bem como a valorização do conhecimento científico e técnico, que tenham beneficiado a comunidade científica ou melhorado a cultura de investigação. Na vertente Gestão da Atividade Científica (GAC), considera-se: a) Coordenação e Gestão de atividades de ciência e tecnologia; b) Avaliação e acompanhamento de projetos e programas de investigação; c) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos; d) Participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito da gestão de atividades científicas. Na vertente

Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT), considera-se: a) Apresentação dos principais problemas/desafios/oportunidades aos quais pretende dedicar a sua atividade científica, contextualizando-os na visão que tem sobre a relevância dos mesmos para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia; b) Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias que se propõe adotar, para desenvolver a sua atividade e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; c) Explicitação das razões e motivações das suas escolhas. O Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico não poderá exceder 4 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt, espaçamento simples. Resultado final: O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato/a por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares: $RF = 0,50 * MC + 0,15 * CSCC + 0,15 * GAC + 0,20 * PDCT$ 13. 2 Avaliação do mérito relativo: A ordenação em mérito relativo é efetuada por ordem decrescente do resultado final decorrente da avaliação do mérito absoluto numa escala de 0 a 100 pontos. A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e o resultado final do concurso, após homologação, são objeto de notificação aos/às candidatos/as e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica da FCT. 14. Entrevista: A apreciação mencionada na secção anterior poderá ser complementada por entrevista a todos/as os/as candidatos/as. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos/as candidatos/as. 15 - Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e subsidiariamente pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 16 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 – Candidatos/as com deficiência: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. 18 – Publicitação: O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso e enviado para publicação no Diário da República, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da FCT e no portal EURAXESS em língua inglesa.

Observações
